

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Libero Badaró, 569 – Centro, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo Senhor **RAFAEL RODRIGO DE LIMA SANTOS**, Supervisor de Assistência Social da **SAS VILA MARIA-VILA GUILHERME**, conforme delegação prevista no artigo 2º da Portaria 55/SMADS/2017 e a Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO SOLID ROCK BRASIL** inscrita no CNPJ nº 07.987.317/0001-02, titular da certificação em SMADS sob o nº 29.9, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº 223/2011, com sede na Rua José Gonçalves Gomide, 360 apartamento 12 - distrito Vila Guilherme, Prefeitura Regional Vila Maria - Vila Guilherme, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **MARK RYAN WONDERLY**, RNE nº V468079-G Rep.Fed.Brasil, CPF nº 232.432.768-61, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, a partir de 02/03/2018, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:


CLÁUSULA 1ª - Fica **ACRESCIDO** o valor de R\$ 1.518,53 em parcela única, para recâmbio do(s) acolhido(s): **D.M.L. - DN 06/06/2014; G.M.L. - DN 14/08/2012 e M.M.L. - DN 07/02/2011**, para a cidade de ABREU E LIMA, estado: PERNAMBUCO, por meio: aéreo e terrestre, onerando a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.1142.6221.3.3.50.39.00.00 - **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇAS ADOLESCENTES E JOVENS**, sem alteração do repasse mensal.

PARAGRÁFO 1º - Na impossibilidade da efetivação da despesa aditada por qualquer razão, a conveniada deverá restituir o valor aditado na íntegra, não sendo autorizado qualquer tipo de flexibilização.


CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 02 (DUAS) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 08 de Março de 2018.



RAFAEL RODRIGO DE LIMA SANTOS
Supervisor
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SAS VILA MARIA-VILA GUILHERME



MARK RYAN WONDERLY
Presidente
RNE nº V468079-G Rep.Fed.Brasil
CPF nº 232.432.768-61

TESTEMUNHAS:

1. (nome) Roberto Sidney da Conceição
R.G. nº: _____

12 922-432

SAS VILA MARIA /
VILA GUILHERME

08 MAR 2018

RECEBIDO

Geisiele Nascimento dos Santos
2. (nome) _____
R.G. nº: 38.912.734-6.

Extrato publicado no D.O.C. em ____/____/2018